



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e a Empresa **F TOMASI DA SILVA ME**, sita na Rua Paulo Dall Oglio, 798, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, inscrição no CNPJ nº 07.360.091/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER TOMASI DA SILVA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall Oglio, 798, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, portador do RG nº 1065959056 e CPF nº 001.392.780-95, CRM 043507/RS, a seguir denominada de **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme as disposições constantes na Cláusula Sétima, item 2 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 11 de abril de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CRENCIANTE

F TOMASI DA SILVA ME
CRENCIADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72